

Anexo A
Da Rede Credenciada e Coberturas Hospitalares

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E ODONTOLOGIA PREVISTA NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – ANS, PRODUTO DE ABRANGENCIA NACIONAL, NA MODALIDADE COLETIVA EMPRESARIAL, PARA ATENDER OS SERVIDORES (ATIVOS E INATIVOS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS DEPENDENTES.

PLANO A (TITULARES E DEPENDENTES) Da Rede Credenciada e Coberturas Hospitalares				
GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
COPA DOR	DR. BADIN	BARRA DOR	NITERÓI DOR	CAXIAS DOR
SÃO JOSÉ HUMAITÁ	QUINTA DOR	UNIMED-BARRA	ICARAÍ	MARIO LIONI
SÃOLUCAS DE COPACABANA	SÃO VICENTE DE PAULA	VITÓRIA	CHN	
CLINICA SÃO VICENTE DA GAVEA	HOSPITAL ISRAELITA	SAMARITANO BARRA		
GLORIA DOR				
PRÓ CARDÍACO				
SAMARITANO BOTAFOGO				

Observações:

➤ A empresa deverá possuir em sua rede credenciada, no mínimo, 03 (três) hospitais identificados no Grupo I, 02(dois) hospitais no Grupo II, bem como pelo menos 01 (hum) hospital do Grupo III, 01 (um) do Grupo IV , 01 (um) do Grupo V conforme apresentado neste Anexo, de modo a atender à necessidade mínima da Administração no que concerne às exigências de qualidade apresentadas para esta

contratação. Desta forma, constituem-se parte integrante da especificação dos serviços, não sendo permitida aos proponentes sua alteração, sob pena de desclassificação da proposta, conforme definido no art. 43, IV c/c art. 48, I da Lei Federal nº 8.666/93. Em todos os grupos (I a V) deverá haver obrigatoriamente pelo menos um hospital com atendimento pediátrico, ortopédico e obstétrico.

➤ Os hospitais selecionados deverão promover o atendimento integral aos pacientes, incluindo a prestação de serviços médicos em todas as especialidades, não sendo cobrados diretamente, em hipótese alguma, honorários médicos adicionais dos titulares ou dependentes ou PJRJ.

➤ Para o PLANO B (plano desenvolvido somente para os dependentes com opção do titular) que será a rede credenciada básica deverá respeitar para os municípios do interior do RJ, que o hospital escolhido no mínimo seja o de maior complexidade e que há necessidade de cobertura em todas as regiões da cidade do rio de janeiro, como a zona oeste e zona norte.

➤ A contratada deverá facultar contratação opcional, para o titular ou qualquer dependente, a migração para os seguintes hospitais do PLANO A, porém será de responsabilidade do titular a complementação financeira decorrente de sua opção, conforme tabela a ser apresentada pela contratada.

➤ o hospital selecionado pela contratada deverá ser plenamente credenciado, em todas as áreas de atuação da Instituição, para atendimentos, internações, procedimentos e cirurgias; em caráter eletivo, de urgência ou emergência. Será vedado o credenciamento parcial.

➤ Nos hospitais credenciados pela contratada o usuário terá direito à utilização de todos os recursos técnicos, diagnósticos e terapêuticos disponíveis na instituição, sem qualquer tipo de cobrança em caráter privado, desde que fundamentado e justificado pela boa prática médica.

➤ Nos hospitais selecionados pela contratada será vedado qualquer cobrança de honorários, salvo os procedimentos anestésicos, que deverão ser objeto de reembolso. Caberá ao hospitais fornecer todos os recursos humanos especializados, pertinentes é necessários ao tratamento e investigação, cabendo à contratada o pagamentos destes honorários